

Constituinte

SEGUNDO TURNO

Aprovação das 6 horas leva Belgo-Mineira a investir em automação

por Maria da Graça Mascarenhas de Belo Horizonte

O presidente da Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira, Hans Schlacher, lamentou, ontem, a aprovação, em definitivo, pela Constituinte da jornada de seis horas para turnos ininterruptos de revezamento, e informou que, diante disto, a empresa vai aumentar seus investimentos em automação de processos de trabalho, ao mesmo tempo em que buscará racionalizar o uso de mão-de-obra, eliminando o revezamento onde essa condição de jornada não é uma exigência essencial. Nessas áreas, segundo Schlacher, serão definidas turmas de trabalho em turnos específicos.

Ele disse ainda que a jornada de seis horas trará dificuldades também para o setor de vendas da empresa. "Com o aumento de 25% no custo de mão-de-obra que reveza turno — isto porque será necessária mais uma turma — teremos sérias dificuldades no mercado externo, que hoje absorve de 25 a 30% das linhas de nossos produtos. O acréscimo de custo poderá até mesmo inviabilizar a exportação. Por consequência, a produção será menor e também será reduzido o nível de emprego."

Para os trabalhadores da empresa — cerca de 45% do pessoal empregado pela Belgo trabalha em turnos de revezamento — os reflexos também serão negativos, disse o empresário, pois haverá redução de 21% no salário mensal, após a aplicação das seis horas, já que esses trabalhadores são horistas.

Schlacher observou também que a decisão da Constituinte dificultará a execução do programa de privatização das empresas siderúrgicas estatais, pois, com seus custos onerados, elas não serão atrativas e não poderão ser absorvidas por outras empresas já existentes.

Na Mannesmann S.A. está sendo estudada — nas áreas de produção onde for possível — a mudança do sistema de trabalho de quatro turmas para três tur-

Petrobrás quer negociar

por Fátima Belchior do Rio

A supressão da palavra máxima no texto da Constituinte que define a jornada de trabalho de seis horas abre espaço para a negociação com os trabalhadores de forma a que se preserve as condições atuais. O comentário é do diretor de exploração e produção da Petrobrás, Wagner Freire, que convive de perto com a questão de revezamento de turnos. Nas plataformas, há dois turnos de doze horas que fazem hora extra, segundo ele.



Hans Schlacher

mas, parando-se aos domingos, informou o gerente de comunicações da empresa, Antônio Carlos Raton, ficando, desta forma, descaracterizado o turno ininterrupto de trabalho.

"A empresa ainda está fazendo o levantamento de onde é possível a paralisação aos domingos, mas, em princípio, há condições nas áreas de laminação de barras, perfis médios, trefilária e fábrica de tubos sem costura." Isto representará, segundo ele, uma redução de vagas de 25%.

"Será, também, reduzida ao máximo a admissão de pessoal, pois os projetos e os planos de investimentos da empresa serão realinhados para se tentar automatizar o mais possível."

Para o secretário da Indústria, Mineração e Comércio de Minas Gerais e presidente da Fundação de Desenvolvimento do Uso do Aço (Funaco), Luiz Ricardo Goulart, "foi extremamente frustrante", a aprovação definitiva do turno de seis horas pela Constituinte. "Tiraram a palavra 'máximo', o que pode levar a acontecer acordos entre empresas e empregados, mas, de qualquer forma, vai encarecer os custos das empresas", que, segundo ele, deverão caminhar para a automação.

"Acredito que os sindicatos vão entender que é melhor fazer acordo com as empresas, para manter turno de oito horas. Mesmo assim, as empresas vão enxugar a máquina; vão exigir um pouco mais de produtividade dos funcionários", disse Goulart.

Freire considera inviável aumentar o número de turnos de trabalho nas plataformas — atualmente são dois —, até mesmo por condições físicas. "Não há espaço", comentou ele, referindo-se ao fato de que com mais empregados, as plataformas terão de ampliar as acomodações, quantidade de alimentos, água. "É um problema sério", disse ele, destacando também o aumento de risco de acidentes com a mudança de turnos. Ele considera, porém, que haverá condições de negociar com os trabalhadores.

Adiada para segunda-feira a votação do direito de greve

por Adriana Vera e Silva de Brasília

Na nova Constituição está mantido o atual prazo de dois anos, após o término do contrato de trabalho, para que os trabalhadores rurais possam entrar na justiça com ações contra seus empregadores. A Assembleia Nacional Constituinte aprovou ontem, em segundo turno, a independência dos sindicatos em relação ao Estado e manteve o imposto sindical obrigatório. A votação do direito de greve foi adiada para a próxima segunda-feira.

O prazo para os trabalhadores urbanos e rurais entrarem com ações judiciais contra seus empregadores foi um dos temas mais polêmicos do capítulo dos Direitos Sociais neste segundo turno de votações da Assembleia.

Ficou definido na votação de ontem que este prazo, para os trabalhadores rurais, começa na data em que foi firmado o contrato de trabalho e termina dois anos após sua extinção. Para os urbanos, a extensão do prazo é menor: a validade das ações judiciais refere-se aos últimos cinco anos de trabalho (e não ao início do contrato) e acaba também dois anos depois do término da relação contratual.

O texto da Constituição

Essa é a íntegra do texto aprovado ontem no segundo turno de votações da Assembleia Nacional Constituinte:

Art. 7º
"XXIX — Ação com prazo prescricional de:

- a) cinco anos, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador urbano até o limite de dois anos após a extinção do contrato;
- b) até dois anos após a extinção do contrato quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador rural."

Obs: Neste inciso foi feito um acordo que acrescentou dois artigos: um nas disposições gerais e outro nas transitórias. São eles:

DISPOSIÇÕES GERAIS

"Art. — Para efeito do inciso XXIX, do art. 7º, o empregador rural comprovará, de cinco em cinco anos, perante a Justiça do Trabalho, o cumprimento das suas obrigações trabalhistas para com o empregado rural, na presença deste e de seu representante sindical.

§ 1º — Uma vez comprovado o cumprimento das obrigações mencionadas neste artigo, fica o empregador isento de qualquer ônus decorrente daquelas obrigações no período respectivo. Caso o empregado e/ou seu representante não concordem com a comprovação do empregador, caberá à Justiça do Trabalho a solução da controvérsia.

§ 2º — Fica ressalvado ao empregado em qualquer hipótese o direito de postular, judicialmente, os créditos que entender existir, relativamente aos últimos cinco anos.

§ 3º — A comprovação mencionada neste artigo poderá ser feita em prazo inferior a cinco anos, a critério do empregador.

Líderes da União Democrática Ruralista (UDR) opunham-se à manutenção do prazo referente aos trabalhadores rurais. Para que ele fosse mantido, os líderes dos partidos constituinte fecharam um acordo, aprovado ontem, definindo que o empregador rural deverá comprovar na Justiça o cumprimento de suas obrigações trabalhistas de cinco em cinco anos, ou em prazo menor, se for de sua preferência. O trabalhador rural e seu representante sindical, poderão recorrer contra a comprovação judicial dos padrões relativos aos últimos cinco anos.

Dentro deste acordo, foi aprovada a supressão do primeiro parágrafo do artigo 7º do capítulo dos Direitos Sociais. Com isso, tanto os trabalhadores urbanos quanto os rurais terão assegurados os direitos aprovados na nova Constituição assim que ela for promulgada. O parágrafo primeiro estabelecia que uma série desses direitos — tais como o FGTS, a licença-gestante de 120 dias e a licença-paternidade — só teriam validade para os trabalhadores rurais depois da elaboração da legislação ordinária.

Ficou mantida na votação de ontem a independên-

cia dos sindicatos em relação ao Estado, que tinha sido aprovada no primeiro turno. De acordo com a nova Constituição o poder público não terá mais autoridade para interferir na direção ou no orçamento dos sindicatos ou para se instalarem, precisam apenas de registro no órgão competente (a ser definido pelas leis complementares e ordinárias).

Outra inovação na área sindical aprovada ontem em segundo turno é a possibilidade de os sindicatos defenderem seus associados na justiça em caráter amplo, e não apenas nas questões referentes às relações trabalhistas.

Foram rejeitadas pelo plenário três emendas que pretendiam acabar com o imposto sindical obrigatório — todo trabalhador brasileiro paga uma taxa anual correspondente a um dia de salário — e com a ampliação das verbas que sustentam as federações e confederações sindicais (que são as entidades correspondentes à reunião de sindicatos regionais e de sindicatos de todo o território nacional).

Hoje os sindicatos são mantidos por três fontes de verba: o imposto sindical obrigatório, a contribuição sindical e as mensalidades, sendo as duas últimas definidas em assembleias das categorias. As federações e confederações se susten-

tam através de uma percentagem do imposto sindical.

Na nova Constituição, as federações e confederações passarão a receber as verbas correspondentes à contribuição sindical. O PT desejava suprimir esta modificação por considerar que "são os sindicatos que defendem os interesses dos trabalhadores. Nas federações e confederações são feitas falsas representações", como discursou no plenário o deputado Luiz Gushiken (PT-SP).

A sessão de ontem foi encerrada às 18 horas e 30 minutos, por falta de quórum. Estava em votação o direito de greve, o vice-líder do PFL, deputado Inocêncio Oliveira (PE) pediu à sua bancada para que não votasse a questão.

Segundo o presidente nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Jair Meneguelli, que nesta semana tem acompanhado a votação da Constituinte, "os partidos de esquerda o PMDB e o PSDB estão reunidos na posição de não fechar acordos para mudar o texto aprovado no primeiro turno sobre os direitos trabalhistas. Qualquer acordo vai restringir os direitos já conquistados pelos trabalhadores e tenho certeza de que os demais partidos não vão conseguir obter 280 votos para aprovar as mudanças que desejam fazer".

Os benefícios podem prejudicar exportações

Os benefícios trabalhistas aprovados na Constituinte devem elevar os custos da mão-de-obra do trabalhador brasileiro em relação a outros países como Coreia, Hong-Cong, Cingapura e Taiwan (Formosa), que também disputam o mercado internacional de produtos manufaturados com o Brasil, segundo estudo feito pela Ordem dos Economistas de São Paulo.

A Agência Globo informou que o economista Francisco Manoel Pereira, vice-presidente da ordem, destaca que embora haja um acréscimo relativo do custo da mão-de-obra o impacto no custo final do produto brasileiro não será relevante a ponto de prejudicar as exportações, já que a folha de pagamento é apenas um dos componentes do custo final do produto. Ele lembra que a licença-paternidade de oito dias, um dos itens mais criticados pelos empresários, será posta em prática apenas duas vezes, em média, por trabalhador.

O levantamento feito pela Ordem dos Economistas, com base em dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), indica que o trabalhador brasileiro ganha menos

do que os seus colegas do Sudeste Asiático e nove vezes menos do que os americanos.

AGENDA
ONTEM
• TRABALHADORES — O plenário da Assembleia Nacional Constituinte definiu na sessão de ontem alguns pontos polêmicos referentes aos direitos dos trabalhadores que tinham sido adiados nas votações de terça e quarta-feira últimas. Ficou mantido o atual prazo para os trabalhadores rurais entrarem na Justiça com ações contra seus empregadores e o imposto sindical obrigatório, entre outros temas.
HOJE
• FOLGA — Como foi determinado pelo presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, não haverá sessão da Assembleia hoje, sexta-feira, já que muitos parlamentares devem retornar a seus estados por estarem envolvidos nas eleições municipais. A próxima sessão está marcada para segunda-feira, às 16 horas, e o primeiro tema que deverá ser votado é o direito de greve.